

## SUMÁRIO

DECRETO Nº 003/2026.....	2
DECRETO Nº 004/2026.....	2
DECRETO Nº 005/2026.....	2
DECRETO Nº 006/2026.....	3
DECRETO Nº 007/2026.....	3
Portaria nº 008 de 2026 - GAB, de 30 de janeiro de 2026.....	4
Portaria nº 009 de 2026 - GAB, de 30 de janeiro de 2026.....	4
Portaria nº 010 de 2026 - GAB, de 30 de janeiro de 2026.....	4
Portaria nº 011 de 2026 - GAB, de 30 de janeiro de 2026.....	4

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

DECRETO Nº 003/2026

**DECRETO Nº 003/2026**  
**DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA ESTADO DO MARANHÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO  
CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que  
lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões  
administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade,  
celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial  
da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do  
Maranhão

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de  
Administração e Finanças, Sr. Mateus Pereira Medeiros, CPF nº  
618.066.073-52 para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar,  
nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária,  
financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Prefeitura  
Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, observadas as  
responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do  
ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas  
atribuições.

**§1º** O Secretário Municipal de Administração e Finanças fica  
responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens  
de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a  
serem efetuados com recursos da Prefeitura Municipal de Afonso  
Cunha, Estado do Maranhão.

**§1º** No que se refere à concretização do pagamento das despesas  
liquidadas as transferências bancárias ou demais ordens bancárias  
deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pelo Secretário  
Municipal de Administração e Finanças, Sr. Mateus Pereira Medeiros e  
pelo Tesoureiro, Sr. Francisco Alves de Meneses.

**Art. 2º.** A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto,  
praticada pelo ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Afonso  
Cunha, Estado do Maranhão, ou por agentes públicos por estes  
indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro,  
impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

**Art. 3º.** Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste  
Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis  
deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as  
operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena  
obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob  
pena de nulidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2026**

**Pedro Ferreira Medeiros**  
Prefeito Municipal

Identificador: 3211-69906671ac885150668b902c4ff9d34907308103

DECRETO Nº 004/2026

**DECRETO Nº 004/2026**

**DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DO FUNDEB (FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO**

**CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe  
confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões  
administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade,  
celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial  
da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do  
Maranhão

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Educação,  
DAGUIMAR GOMES DA COSTA, de CPF nº 014.809.973-40 para, na  
qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação  
vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial  
relacionadas aos recursos da Secretaria Municipal de Educação, e do  
FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação  
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) a serem  
movimentados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as  
responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do  
ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas  
atribuições.

**§1º** O Secretário Municipal de Educação fica responsável pela emissão e  
assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais  
documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com  
recursos da Secretaria Municipal de Educação, e do FUNDEB.

**§1º** No que se refere à concretização do pagamento das despesas  
liquidadas as transferências bancárias ou demais ordens bancárias  
deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pelo Secretário  
Municipal de Educação, DAGUIMAR GOMES DA COSTA, de CPF nº  
014.809.973-40, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças,  
Sr. Mateus Pereira Medeiros, de CPF nº 618.066.073-52 e pelo  
Tesoureiro, Sr. Francisco Alves de Meneses, de CPF nº 848.982.163-15.

**Art. 2º.** A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto,  
praticada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de  
Educação ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar  
as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a  
legislação específica municipal.

**Art. 3º.** Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste  
Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis  
deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as  
operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena  
obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob  
pena de nulidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2026**

**Pedro Ferreira Medeiros**  
Prefeito Municipal

Identificador: 3211-775362a64e38beed799a00c039ffa5a5b00f11e3

DECRETO Nº 005/2026

**DECRETO Nº 005/2026**  
**DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA  
ALIMENTAR, E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
VINCULADO AOS RECURSOS DO FNAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO**  
**CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que  
lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões  
administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade,  
celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial  
da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do  
Maranhão



## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, Sra. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA, de CPF nº 382.394.501-72 para, na qualidade de ordenadora de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado aos recursos do FNAS a serem movimentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

**§1º** O Secretário Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, e do Fundo Municipal de Assistência Social vinculado aos recursos do FNAS.

**§1º** No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas as transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, Sra. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA, de CPF nº 382.394.501-72, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Mateus Pereira Medeiros, de CPF nº 618.066.073-52 e pelo Tesoureiro, Sr. Francisco Alves de Meneses, de CPF nº 848.982.163-15.

**Art. 2º.** A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal da Assistência Social e Segurança Alimentar ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

**Art. 3º.** Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2026**

**Pedro Ferreira Medeiros**  
Prefeito Municipal

Identificador: 3211-698f605eacd67cdf6ba3b0792e874d4a61d741c2

## DECRETO Nº 006/2026

### DECRETO Nº 006/2026

**REGULAMENTA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AFONSO CUNHA/MA.**

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que

Ihe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 285, de 11 de maio de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que instituiu o conselho municipal da criança e do adolescente, incluindo o estabelecimento fundo municipal da criança e do adolescente e o Conselho Tutelar;

## DECRETA:

**Art. 1º.** O fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente de Afonso Cunha/MA, será gerenciado pelo (a) secretário (a) de assistência social e segurança alimentar ou gestor (a) de pasta equivalente, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira

e patrimonial relacionadas ao fundo.

**§1º** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente de Afonso Cunha/MA.

**§2º** No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas pela ordenadora de despesas, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, Sra. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA, de RG nº 016562902001-8 SSP/MA e CPF nº 382.394.501-72, e pelos ordenadores de despesas secundários, o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. MATEUS PEREIRA MEDEIROS, de CPF nº 618.066.073-52, e pelo Tesoureiro, o Sr. FRANCISCO ALVES DE MENESSES, de RG nº 0º: 1.980.687 SSP-PI e CPF: 848.982.163-15.

**Art. 2º.** A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente de Afonso Cunha/MA, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

**Art. 3º.** Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerá de maneira independente suas competências previstas no artigo 6º, da Lei Municipal 285/2015, no que tange a deliberação, controle, fiscalização e acompanhamento da efetivação da política de defesa, promoção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2026**

**Pedro Ferreira Medeiros**  
Prefeito Municipal

Identificador: 3211-e522e379ae365fb5b3674acbd4697bc41065f8b8

## DECRETO Nº 007/2026

**DECRETO Nº 007/2026**  
**DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - FMPM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que

Ihe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebidade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão.

## DECRETA:

**Art. 1º.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças fica designada como órgão gestor do Fundo Municipal de Políticas para Mulheres - FMPM, instituído e na forma da Lei Municipal nº 384/2025, incumbindo-lhe a responsabilidade pela gestão orçamentária, financeira e contábil dos recursos, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades jurídicas, administrativas, civis e penais inerentes ao exercício da função de ordenador de despesas.

**Art. 2º.** Fica nomeado o Sr. MATEUS PEREIRA MEDEIROS, de CPF nº



618.066.073-52, Secretário municipal de Administração e Finanças, nomeado pela PORTARIA Nº 009/2026 GAB. PREF. AC/MA, para exercer a função de gestor do FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - FMPM, com competência para ordenar despesas e coordenar a execução orçamentária e financeira dos recursos vinculados ao referido Fundo.

§1º O Secretário Municipal de Administração e Finanças fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos do Fundo Municipal de Políticas para Mulheres - FMPM.

§2º No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pelo referido

Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. MATEUS PEREIRA MEDEIROS, de CPF nº 618.066.073-52, e pelo Tesoureiro, Sr. FRANCICO ALVES DE MENESSES de CPF nº 848.982.163-15.

Art. 3º. A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Políticas para Mulheres - FMPM, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

Art. 4º. Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2026**

Pedro Ferreira Medeiros  
Prefeito Municipal

Identificador: 3211-460f5aa8dd51061edf7951c7391ed583670d0abe

Portaria nº 008 de 2026 - GAB, de 30 de janeiro de 2026

## Portaria nº 008 de 2026 - GAB, de 30 de janeiro de 2026

**EXONERA O SR. FRANCISCO MAGALHÃES COSTA, DO CARGO DE SUPERINTENDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO MAGALHÃES COSTA, de CPF nº 0X9.3X5.8X3-43, de acordo com a Lei Orgânica do Município,

Art. 65, XIX, do cargo de **Superintendente de Juventude, Cultura e Turismo**, revogando a Portaria de nº 032/2025 GAB. PREF. AC/MA, de 20 de janeiro de 2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 30 de janeiro de 2026.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Identificador: 3211-d5ccb188ffc8c8c18913f8a5b91236eaa84b4610

Portaria nº 009 de 2026 - GAB, de 30 de janeiro de 2026

## Portaria nº 009 de 2026 - GAB, de 30 de janeiro de 2026

**NOMEIA O SR. MATEUS PEREIRA MEDEIROS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o inciso XIX, do Artigo. 65, resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MATEUS PEREIRA MEDEIROS**, portador do CPF Nº 6X8.X6X.0X3-52, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 30 de janeiro de 2026.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Identificador: 3211-d512782153b38c3e5099c1b4321a217ff24b42a8

Portaria nº 010 de 2026 - GAB, de 30 de janeiro de 2026

## Portaria nº 010 de 2026 - GAB, de 30 de janeiro de 2026

**NOMEIA O SR. FRANCISCO ALVES DE MENESSES PARA O CARGO DE TESOUREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o inciso XIX, do Artigo. 65, resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO ALVES DE MENESSES**, portador do CPF Nº 8X8.9X2.1X3-15, para o cargo de TESOUREIRO;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 30 de janeiro de 2026.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Identificador: 3211-3749c2f133477c7044f091908ae5a91806a02cdc

Portaria nº 011 de 2026 - GAB, de 30 de janeiro de 2026

**Portaria nº 011 de 2026 - GAB, de 30 de janeiro de 2026  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS  
PARTICIPANTES DA GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARA O BIÊNIO DE  
2026-2027, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.13 § 2º da Lei nº 306 de 24 de abril de 2017; considerando o resultado da eleição para a nova

Gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA realizada aos dias 20 de outubro de 2025 para o biênio de 2026-2027.

**RESOLVE:**

Art.1º- **Ficam nomeados** os representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA, os seguintes membros:

**Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;**



- Titular: Otávio Augusto Lima Alves
- Suplente: Flávia Karina Maia da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde;**

- Titular: Julia de Jesus Filha
- Suplente: Maria Isabel de Souza Magalhães

**Secretaria Municipal de Educação;**

- Titular: Rávila da Silva
- Suplente: Dorislene Ribeiro Nascimento

**Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;**

- Titular: Maria de Jesus Alves Lima Filha
- Suplente: Raimundo Francisco da Conceição

**Sindicato dos Pescadores;**

- Titular: Francisca Maria Rodrigues de Sousa
- Suplente: Francisca Soares Feitosa

**Igreja Adventista do Sétimo Dia;**

- Titular: Kamylla Pereira Magalhães
- Suplente: Francisco Djonata de Jesus Lima

**Igreja Católica;**

- Titular: Raimundo Francisco da Silva
- Suplente: Maria Luzia de Sousa Cruz

**Igreja Assembleia de Deus Missão;**

- Titular: Nayara Nascimento dos Santos
- Suplente: Salatiel da Silva Ferreira

**Igreja Mundial do poder de Deus;**

- Titular: Aline Fernandes de Sousa
- Suplente: Tânia Costa Feitosa

**Art. 2º** Nomear a mesa Diretora deste Conselho conforme eleição da plenária:

- **Presidenta:** Francisca Maria Rodrigues de Sousa.
- **Secretaria Geral:** Kamylla Pereira Magalhães.
- **Secretaria Executiva:** Julia de Jesus Filha.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Identificador: 3211-ba8850ec670b7dd31ad5b85184917309efb82c05



[www.afonsocunha.ma.gov.br](http://www.afonsocunha.ma.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:  
65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

